

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 930/2020

O EXCELENTESSIMO SENHOR DESEMBARGADOR WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão por unanimidade de votos do Tribunal Pleno, em sessão do dia 2 (dois) de julho de 2020, quanto à instauração de processo de verificação de incapacidade mental de magistrado;

CONSIDERANDO deliberação por unanimidade de votos do Tribunal Pleno, em sessão desse mesmo dia, quanto ao afastamento do magistrado do exercício de suas funções;

RESOLVE

Art. 1º – Determinar a instauração de procedimento de verificação de incapacidade mental de magistrado, protocolizado sob o nº 8500227-96.2019.8.06.0255, com afastamento do exercício das funções pelo prazo de 60 (sessenta) dias, e sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, até a realização da perícia médica e julgamento final do referido procedimento, nos termos do art. 76, I, da Lei Complementar nº 35/1979.

Art. 2º – Requisitar à Defensoria Pública do Estado do Ceará a indicação de curador para oficiar no feito, que servirá sob compromisso e assistirá ou representará o paciente em todos os termos do processo, sem prejuízo da defesa que ele queira oferecer pessoalmente, ou por procurador que constituir.

Art. 3º – Determinar que a Supervisão Operacional do Conselho da Magistratura expeça ofício reservado ao referido magistrado, remetendo-lhe cópia desta Portaria bem como cópia do acórdão que determinou a instauração do processo de verificação de incapacidade e notificando-lhe para apresentar a defesa prévia no prazo de quinze (15) dias, nos termos do § 1º do art. 300 da Lei Estadual nº. 12.342/1994.

Art. 4º – Requisitar ao Senhor Secretário do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará a indicação, no prazo de cinco dias, de três médicos psiquiatras para comporem a Junta Médica encarregada do exame necessário sobre a incapacidade mental do magistrado, nos termos do artigo 300, § 1º, da lei Estadual nº 12.342/1994, que instituiu o Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará.

Art. 5º – Determinar que a Supervisão Operacional do Conselho da Magistratura cientifique o Excentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, nos termos do art. 302 e seguintes da Lei Estadual nº 12.342/1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 de julho de 2020.

Desembargador WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO

PRESIDENTE

PORTARIA N° 943/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal Pleno, na Sessão de 02 de julho de 2020, ao apreciar o pedido de prorrogação de prazo para conclusão de PAD formulado pelo Exmo. Sr. Desembargador José Tarcílio Souza da Silva,

RESOLVE prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 8501208-36.2019.8.06.0026, instaurado pela Portaria nº 1.764/2019, de 11 de novembro de 2019, disponibilizada no DJE de 13 de novembro do mesmo ano, em desfavor da magistrada Rejane Eire Fernandes Alves.

RESOLVE, ademais, que a prorrogação acima determinada terá início a partir do retorno das atividades presenciais no Poder Judiciário do Estado do Ceará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 de julho de 2020.

Desembargador WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 950/2020

Designa Desembargador para compor o Órgão Especial

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do art. 12 do Regimento do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o falecimento do Excentíssimo Senhor Desembargador Jucid Peixoto do Amaral, membro vitalício desta Corte e integrante do Órgão Especial, classe da magistratura de carreira, seção de antiguidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Desembargador Francisco Darival Beserra Primo para compor o Órgão Especial, como membro efetivo, na classe da magistratura de carreira, seção de antiguidade, na vaga decorrente do falecimento do Desembargador Jucid Peixoto do Amaral.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREGA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 13 de julho de 2020.

Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo

Presidente do Tribunal de Justiça

Republicação por incorreção